

Título: Lei nº 1.093/2006/GPSGA, de 05 de janeiro de 2006.

Ementa: Dispõe sobre a instituição da Comenda Felipe Camarão e, dá outras providências.

Projeto de Lei: nº 033/2005-GP, de 05 de dezembro de 2006

Iniciativa: Prefeito JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA

Aprovado: 13 de dezembro de 2005

Sancionado: 05 de janeiro de 2006.



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.093/2006/GPSGA, de 05 de janeiro de 2006.

Dispõe sobre a instituição da Comenda Felipe Camarão e,
dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituída a Comenda Felipe Camarão no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. A Comenda de que trata este artigo, destina-se a agraciar pessoas físicas e jurídicas, personalidades e autoridades, instituições nacional ou estrangeira, que por mérito pessoal ou pela prestação de relevantes serviços tenham contribuído efetivamente para o desenvolvimento do Município.

Art. 2º A Comenda Felipe Camarão será regulamentada através de Decreto, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE JANEIRO DE 2006.**

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL